



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E PESCAS

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 22 de outubro de 2024

15:00 Horas

ORDEM DO DIA

1. Audiência do SinFAP - Sindicato Independente dos Trabalhadores da Floresta, Ambiente e Proteção Civil sobre a situação dos Sapadores Florestais e das suas entidades patronais – 15h00

Alexandre Carvalho - Presidente da Direção Nacional
Sérgio Joaquim - Dirigente do SinFAP

2. Audição, [a requerimento do GP do PCP](#), da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais sobre as condições de trabalho dos Inspetores das Pescas – 16h00

Orlando Almeida - Dirigente Sindical
Rui Raposo - Adjunto de Direção

3. Apreciação e votação da ata n.º 23 de 09 de outubro de 2024;
 4. Fixação da redação final do texto relativo ao relativo [ao Projeto de Resolução n.º 129/XVI/1.ª \(CH\)](#) – Recomenda ao Governo que assegure a concretização do bloco de rega de Reguengos e o desenvolvimento do projeto do bloco de regas de Mourão e ao [Projeto de Resolução n.º 195/XVI/1.ª \(PS\)](#) – Recomenda ao Governo que ative os procedimentos necessários para adjudicar a totalidade das obras previstas no Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e cumpra a
-



totalidade das metas fixadas no Programa Nacional de Regadios.

5. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 401/XVI/1.ª \(CH\)](#) – Recomenda a revisão da legislação referente à emissão das licenças para redes de tresmalho «majoeiras».

6. Informação sobre iniciativas europeias:

- [COM\(2024\)442](#) – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO sobre o exercício da delegação conferida à Comissão em conformidade com o Regulamento (UE) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, relativo aos requisitos mínimos para a reutilização da água (Regulamento Reutilização da Água);

- [COM\(2024\)443](#) – Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da Comissão Mista criada pela Convenção Regional sobre Regras de Origem Preferenciais Pan-Euro-Mediterrânicas, no que diz respeito à alteração da Decisão n.º 1/2023 dessa Comissão Mista a fim de incluir disposições transitórias nas alterações da Convenção Regional sobre Regras de Origem Preferenciais Pan-Euro-Mediterrânicas, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025

7. Outros assuntos.